

LEI Nº 3333, DE 18 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Educação Cristã a ser celebrado no Segundo Domingo de Dezembro de cada Ano"



DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Educação Cristã, a ser celebrado no Segundo Domingo de Dezembro de cada Ano.

**Art. 2º** Fica estabelecido aos Órgãos Públicos do Município de Itaquaquetuba, criar neste Dia, Políticas, Medidas Sócio-Educativas, bem como Palestras e Eventos, para que seja difundida esta Conscientização a todos os Municípes.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover Campanhas de Conscientização Social acerca das dificuldades e percalços que passam as Conselheiras Tutelares, de modo geral.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de maio de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

**ROSANA DOS SANTOS FERNANDES**  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria dos Vereadores Wilson dos Santos e Luiz Otávio da Silva.